

AC. EM CÂMARA

(05) VENDA EM HASTA PÚBLICA DE DUAS PARCELAS DE TERRENO

SITUADAS NO CAMPO D'AGONIA:- Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – VENDA EM HASTA PUBLICA DE DUAS PARCELAS DE TERRENO SITUADAS NO CAMPO D'AGONIA** - A fim de permitir a execução do Plano de Pormenor da Frente Ribeirinha e Campo d'Agonia e, no tocante ao lote 24 do mesmo Plano, propomos a alienação em hasta pública das seguintes parcelas de terreno, melhor identificadas nos extratos/plantas anexos:

A) IMÓVEIS OBJETO DE ARREMATAÇÃO:

1ª Parcela de terreno (parcela nº 98), destinada à construção urbana, sita no Campo d'Agonia, com a área de 1773,00 m², na União de Freguesias de Viana do Casetlo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, concelho de Viana do Castelo, a confrontar de Norte com José da Rocha Soares e Outros, de Sul com Av. do Atlântico e Agostinho Rites, de Nascente com Agostinho Rites e de Poente com Largo de Porto Seguro, parcela esta a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatoria do Registo de Viana do Castelo sob o nº 1106/20011117 e inscrito na matriz predial rustica da referida freguesia sob o artigo nº 523 (teve origem no artigo 171, da extinta freguesia de Monserrate);

2ª Parcela de terreno (parcela nº 96), destinada à construção urbana, sita no Campo d'Agonia, com a área de 758,00 m², na União de Freguesias de Viana do Casetlo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, concelho de Viana do Castelo, a confrontar de Norte com Município de Viana do Castelo e Agostinho Rites, de Sul com Avenida do Atlantico, de Nascente com Largo de S. Roque e de Poente com Agostinho Rites e Av. do Atlantico, descrita na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o nº 1268/20030922 e inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo 7004 (teve origem no artigo 2444, da extinta freguesia de Monserrate);

B) CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

1. Bases de licitação:

1º Parcela – 299.850,00€

2ª Parcela – 128.193,00€

2. Lanços Mínimos – 10.000,00€

3. No ato de arrematação será depositada importância correspondente a 30% do valor oferecido.

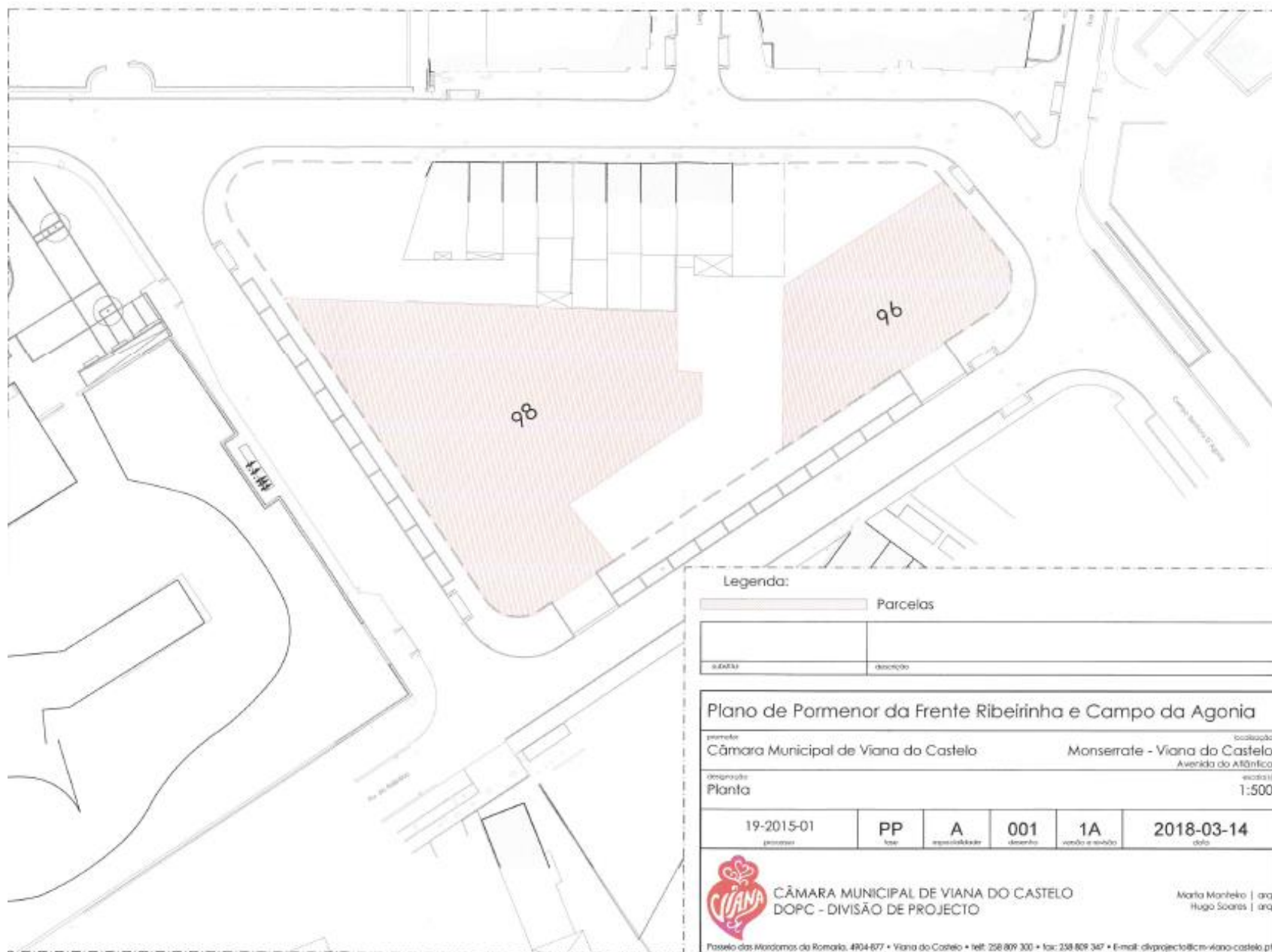
4. A restante parte do preço será entregue na data da celebração da escritura pública de compra e venda, a realizar no prazo de 60 dias.

C) CONDIÇÕES RELATIVAS À CONSTRUÇÃO

1. Nas parcelas de terreno objeto da presente arrematação é apenas permitido construir o previsto no Plano de Pormenor da Frente Ribeirinha e Campo d'Agonia (publicado no DR. II Serie, de 2008.04.04) para o lote 24.

2. O arrematante fica obrigado a apresentar projeto de obras de urbanização nos termos e condições estabelecidos no Plano de Pormenor da Frente Ribeirinha e Campo d'Agonia, bem como garantir a sua execução.

3. O arrematante fica obrigado a obter o licenciamento no prazo de um ano, iniciar a respetiva edificação nos seis meses seguintes e a concluir a construção no prazo de três anos, sob pena de a Câmara Municipal exercer o direito de reversão, da propriedade do terreno e das respetivas benfeitorias, sem direito a qualquer indemnização, e ainda com perda do valor do depósito entregue no ato de arrematação.



Legenda:

Parcelas	

Plano de Pormenor da Frente Ribeirinha e Campo da Agonia

Câmara Municipal de Viana do Castelo		Monserate - Viana do Castelo	
Avenida do Atlântico		Avenida do Atlântico	
Planta			escala 1:500

19-2015-01	PP	A	001	1A	2018-03-14
projeção	tipo	aplicabilidade	elemento	variante e revisão	data


CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
 DOPC - DIVISÃO DE PROJECTO

Maria Monteiro | arq
 Hugo Soares | arq

Passelo das Mouras da Romaria, 4904-677 • Viana do Castelo • tel: 258 809 300 • fax: 258 809 347 • E-mail: divprojecto@cm-viana-castelo.pt

(a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em cumprimento do disposto na alínea i) do número 1 do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, solicitar à Assembleia Municipal autorização para se proceder á alienação, mediante hasta pública e com subordinação às condições referidas na transcrita proposta, das parcelas de terreno acima identificadas. Mais foi deliberado revogar a deliberação que sobre este assunto foi tomada na reunião de 15 de Março ultimo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente e os Vereadores Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho.

10 de Maio de 2018